

**EMENDA SUPRESSIVA Nº. 01/2023
AO PROJETO DE LEI Nº. 012/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
ROTOCOLO Nº 28
ATA 04. / 04 / 2023

Sayane

Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º
DO PROJETO DE LEI Nº. 012/2023 QUE
ESTABELECE O REAJUSTE DO PISO
SALARIAL DO QUADRO PERMANENTE DO
MAGISTÉRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CRISTINÁPOLIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O vereador, no uso das atribuições que lhes foram conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, **propõe a supressão do parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº. 012/2023 que estabelece o reajuste do piso salarial do quadro permanente do magistério, abaixo descritas:**

Art. 1º - Fica Suprimido o parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei nº. 012/2023:

Art. 1º (...)

~~Parágrafo único: Para adequação orçamentária, autoriza suplementação até o limite de 5% (cinco por cento) sobre orçamento Geral aprovado para o ano de 2023 para Folha de Pagamento (Vencimentos e Obrigações Patronais).~~

Cristinápolis/SE, 04 de abril de 2023.

Atenciosamente,



LANDERROBSON JAIRON DOS SANTOS RIBEIRO

Vereador proponente

Praça da Bandeira, nº. 149, Centro, Cristinápolis/SE - CEP 49.270-000
Tel.: 79 3542-1314 / E-mail: camaracristinapolis@gmail.com
www.camaradecristinapolis.se.gov.br

Recebido
10/04/2023
Sua em
ar 12:16